



Apostilamento n.º 1/2025

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, E O INSTITUTO COMEÇAR DE NOVO
PROCESSO: 00400-00054076/2024-55

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Termo de Fomento n.º 22/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Começar de Novo, que tem por objeto a execução do Projeto "Cidade das Crianças", a ser realizado no território do Riacho Fundo II - DF, visando proporcionar um dia de lazer com oficinas, brincadeiras e recreação para 400 crianças e adolescentes entre 03 e 14 anos de idade e seus familiares em situação de vulnerabilidade social, promovendo bem-estar emocional e social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Este instrumento ratifica as alterações nos itens 9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, 10 . METODOLOGIA, CRONOGRAMA EXECUTIVO, MARCOS EXECUTORES e 14. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Este Termo de Apostilamento é parte integrante do Termo de Fomento nº 22/2024, ficando inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I : PLANO DE TRABALHO ([161891862](#)).



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 12/02/2025, às 10:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane dos Santos Oliveira Silva, Usuário Externo**, em 13/02/2025, às 12:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **162868917** código CRC= **FB02C25E**.